



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Sexta-feira • 29 de Julho de 2022 • Ano • Nº 2363

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos..... 02 a 03.



Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FZ3FTWEETDOET2A0UZOWWG

Atos Administrativos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Procedimento Administrativo nº 03/2022
ASSUNTO: RESCISÃO - TERMO DE CONCESSÃO DE USO BEM PÚBLICO Nº 01-2016
NOTIFICADO/ CESSIONÁRIO: FLORA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES
ENDERECO: PRAÇA ÁPIO MEDRADO
CEP: 44590-000- SANTA TERESINHA - BAHIA
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, dez horas e trinta minutos, nesta cidade de Santa Teresinha, Estado da Bahia,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está obrigada a policiar, em relação ao mérito e legalidade, os atos administrativos que pratica;

CONSIDERANDO que a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito, conforme preconiza o Inc. I do parágrafo único do art. 2º da Lei 9.784/99, ficando evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos;

CONSIDERANDO que o Termo de Concessão de uso de bem público nº 01-2016 tem como objeto a cessão de uso gratuito, de um imóvel localizado na Praça Apio Medrado de 527m², inscrição municipal matrícula nº 01.01.028.186.001 para funcionamento de Fabrica de Confeccão de Roupas;

CONSIDERANDO que o referido Termo na Clausula Segunda, estabelece Obrigações ao cessionário como "pagar todas as despesas com execução desta Concessão, inclusive impostos, taxas, encargos trabalhistas e contribuições de melhoria e outros encargos incidentes sobre o imóvel cedido, tais como água e esgoto, luz, telefone, internet, e outras, se houver preservando o prescrito na clausula terceira";

CONSIDERANDO que a Clausula Sexta do referido Termo, estabelece a possibilidade de reversão do imóvel no caso de inadimplimento de quaisquer das condições pactuadas;

CONSIDERANDO que o Cessionário vem descumprindo com as obrigações estabelecidas na Clausula Segunda;

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 site:
www.santateresinha.ba.gov.br - CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

NOTIFICO V.Sa. da abertura do Procedimento Administrativo de nº 03/2022, o qual tem por objeto promover a rescisão do Termo de Concessão de Uso de Bem Público Nº 01-2016, que trata da concessão de uso de imóvel, localizado na Praça Apio Medrado de 527m², inscrição municipal - matrícula de nº 01.01.028.0186.001 para funcionamento de Fabrica de Confeção de Roupas, na cidade de Santa Terezinha, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais (art. 78, Inciso I, da Lei 8.666/93 c/c Clausula Segunda Termo de Concessão nº 01/2016).

Desta forma, fica o Cessionário também cientificado da concessão, pelo Notificante, do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento desta Notificação, para, querendo, apresentar sua Defesa, a qual deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima fornecido.

Esclareço, na oportunidade, que o presente Processo Administrativo encontra-se à disposição de V. S^a na sede da Notificante para consulta e, querendo, retirar cópia.

Santa Teresinha, 09 de Junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração

RECEBIDO

DATA:/...../.....

Horário :

POR: